



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 2.531 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.054,58 (doze mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Agropecuária, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.006	Secretaria Municipal de Agropecuária – Indenizações e Restituições - Convênio nº 922608/2021	20.604.0007.1378	33.90.93.00	1.700.0000	12.054,58
	Total				12.054,58

Art. 2º – A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Convênio nº 922608/2021, para estruturação das atividades de saúde e Bem-estar animal, incluindo controle de populacional de cães e gatos, através do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de maio de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Pedro Mario Gomes da Graça
Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

Leonardo Elias de Oliveira
1º Secretário

Edmilson da Silva de Oliveira
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal